



2009-02-02 17:40
Succas

MPV-474

00008

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/02/2010	Proposição MP 474/2009
Autores FERNANDO CORUJA - PPS/SC	nº do prontuário
<input checked="" type="checkbox"/> 1. () Supressiva <input type="checkbox"/> 2. () substitutiva <input type="checkbox"/> 3. () modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. (X) aditiva <input type="checkbox"/> 5. () Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 2009, o seguinte parágrafo:

“§ Os benefícios mantidos pela Previdência Social que possuam valores superiores ao salário mínimo, deverão receber, no mínimo, os mesmos percentuais de reajuste e de aumento real aplicados ao salário mínimo.”

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Destacamos que parte dos recursos para o pagamento do reajuste e do aumento real dos benefícios mantidos pela Previdência Social já encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual, sendo que o restante pode ser viabilizado por intermédio de crédito suplementar.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

